



# Prefeitura Municipal de Brasnorte

## Estado de Mato Grosso

### LEI N.º 609/2002 DE 11 DE ABRIL DE 2002

Altera a Lei n.º 459/00 de 12/12/00 e dá outras providências

A Sr<sup>a</sup>. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Altera a Lei n.º 459/00 de 12/12/00 em seu Artigo 1º Parágrafo Único, o qual passara a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – O valor do contrato, poderá ser de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos Onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois.*

**ISOLETE CORREA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	

sob. o nº 0068 / 2003  
Em, 24 / 06 / 2003  
Adriano  
Sec. Geral



**BRASNORTE**  
*Você sempre na frente*